



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpformiga@gmail.com)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS DESTINADOS A ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 04/10/2021 às 08:00h até dia 18/10/2021 às 08horas e 30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08horas e 31min do dia 18/10/2021

**SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:**  
[pregoeirosmpformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpformiga@gmail.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS**  
**Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG - CEP: 35570-128.**  
**Setor de Licitações**  
**Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)**  
**Telefone: (37) 3329-1844 -**  
**E-mail: [pregoeirosmpformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpformiga@gmail.com)**

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

**O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021**

#### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4369, de 20 de abril de 2021, Portaria 4.500 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 4.501 de 05 de Agosto de 2021. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), pelo endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do e-mail: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com) ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 18/10/2021**

**HORÁRIO: 08horas e 31min**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

## **1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS DESTINADOS A ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.**

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Rede Municipal de Ensino, possui um acervo de computadores e notebooks que em decorrência do constante uso, encontram-se fora do prazo de garantia e com sua vida útil reduzida, necessitando serem paulatinamente substituídos a medida que apresentem falhas que inviabilizem a recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao uso do hardware e de softwares.

**2.2.** Destarte, a presente contratação tem como finalidade:

- a) substituir equipamentos obsoletos;
- b) atender setores onde há necessidade por novos equipamentos;
- c) substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa;
- d) Garantir a atualização e modernização do parque computacional da Rede Municipal de Ensino e da própria sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**2.3.** Sabe-se também que a maioria das tecnologias passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

gestores às disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente. Desta forma, o presente procedimento para pregão faz se necessário tendo em vista a oportunidade de aquisição de equipamentos novos e potentes com tecnologia atual para proporcionar eficiência dos trabalhos desenvolvidos nas instituições de ensino da rede municipal e a organização de atendimentos remotos hábeis.

### **3. ANEXOS**

**3.1. Integram este edital os seguintes anexos:** Termo de Referência (**Anexo 01**), Declaração da Inexistência de Parentesco (**Anexo 02**) e Planilha de Preço Médio (**Anexo 03**).

### **4. TIPO DO PREGÃO**

**4.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar do Pregão somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

**5.2.** A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**5.3.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**5.4.** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

**5.5.** O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

### **6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

**6.1.** Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

**a)** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

**b)** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**c)** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

**d)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**g) FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PARENTES ATÉ 3º GRAU, DE GESTORES E/OU SERVIDORES LOTADO NA RESPECTIVA ENTIDADE, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.063 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**6.2.** As vedações do item 6.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **7. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**7.1.** O edital completo encontra-se no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**7.2.** Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

**7.3.** Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por email, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

**7.4.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

**7.5.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com) ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

**7.6.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)

**7.7.** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

**7.8.** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

**7.9.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com), ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

**7.10.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**7.11.** O Município de Formiga/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**7.12.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**7.13.** A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

## **8. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE**

**8.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

**8.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**a)** A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**8.4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.5.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

**8.6.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## **9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET**

**9.1.** O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE.

**9.2.** A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**9.3.** O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

**9.4.** Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

item 18, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

### **10. DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**10.2.** Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

**10.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

### **11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**11.1.** A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**11.2.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

**11.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**11.4.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**11.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**11.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;

**11.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**11.10.** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**11.11.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**11.12.** Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.13.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

**11.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**11.15.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.16.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**11.17.** A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

**11.18.** Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) lote(s)/item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

**11.19.** Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecuibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

**11.20.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

**11.21.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do lote/item.

**11.22.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

**11.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**

**12.1.** O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**12.2.** Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

- a) **As especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;
- b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

**12.3.** A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do subitem 12.2, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).

## **13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**13.1.** Os licitantes **deverão** encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

**13.2. Na proposta escrita, deverá conter:**

a) **Data e assinatura do representante legal da proponente;** (caso a proposta seja assinada por pessoa diversa da (s) constante (s) no contrato social, deverá ser anexada procuração conferindo poderes para o ato).

b) **Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual**

c) **Endereço completo;**

d) **As especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;

e) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) **Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais**, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

**13.2.1.** O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

**13.2.2.** Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

**13.3.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

**13.4.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**13.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

### **14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL, PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.**

**14.1.** A entrega do objeto deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

**14.2.** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, podendo ser zona urbana ou rural.

**14.3.** As despesas de frete para entrega no local informado serão por conta da CONTRATADA.

**14.4.** Se a máquina estiver com lacre de garantia que impeça abri-la para conferência, o Fiscal entrará em contato com a CONTRATADA, solicitando a autorização formal para abertura dos equipamentos, via e-mail ou telefone.

**14.5.** O Município designará funcionário responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

**14.6.** O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone 37.3329-1826 / 3329-1819 e da Secretaria de Educação e Esportes: Walisson – 37.3329-6750 / 3322-4106, e-mail: [walissonmaicon@gmail.com](mailto:walissonmaicon@gmail.com)

### **15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**15.1.** O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato ou instrumento equivalente, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

**15.2. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**

**15.3.** Não serão aceitos materiais/equipamentos de mostruário reconicionados ou seminovos, bem como produtos com as embalagens violadas.

**15.4.** Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados com plástico bolha e/ou produto similar de gramatura adequada às características do produto para seu recebimento em perfeito estado.

**15.5.** Segue abaixo descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto. Neles estão expressos, por exemplo, medidas, a composição, enfim, as características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma.

**15.6. A natureza do fornecimento será por item.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<p><b>COMPUTADOR-01</b> <b>Tipo:</b> Estação de Trabalho <b>CPU</b> <b>Frequência da CPU:</b> Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151 <b>Memória Cache L3:</b> 8Mb no mínimo <b>PLACA MÃE</b> <b>Painel Traseiro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x VGA</li><li>• 1 x HDMI</li><li>• 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse.</li><li>• 1 x Porta LAN (RJ45)</li><li>• 6 x USB 3.0/2.0</li><li>• 6 ou 8 x canais de áudio</li></ul> <p><b>Memória:</b> DIMM, DDR4 Non-ECC, Un-buffered Memory <b>Sistema de Vídeo:</b> (<i>on-board ou Offboard PCI-Express</i>) – mínimo de 128 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080. <b>Sistema de Som:</b> Integrado (<i>on-board</i>) – 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC <b>Interface de Rede:</b> Padrão <i>ethernet</i> (IEEE 802.3) 10/100/1000 <i>onboard</i> <b>Slots de expansão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x PCI Express X16(mínimo).</li><li>• 2 x PCI Express X4(mínimo).</li><li>• 1 x PCI (opcional)</li></ul> <p><b>Conectores Internos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 x Conectores USB <i>support additional 4 USB ports</i></li><li>• 1 x Conector de <i>cooler</i> para Processador</li><li>• 1 x Conector de <i>cooler</i> do gabinete</li><li>• 4 x SATA 6 Gb/s portas</li><li>• 1 x <i>internal speaker conector</i></li><li>• 1 x Conector de saída S/PDIF</li><li>• 1x Conector de força de 24 pinos</li><li>• 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V</li></ul> <p><b>Dissipadores:</b> Em cobre ou alumínio <b>MEMÓRIA</b> <b>Memória RAM:</b> 4 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC, Un-buffered <b>ACESSÓRIOS</b> DVD dos drivers da placa mãe 2 cabos Serial SATA 3</p>	UN.	82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	<p>2 Cabos de Força 1 cabo VGA 1 cabo HDMI <b><u>ARMAZENAMENTO – HD</u></b> Capacidade:1 Terabytes. 8Mb de cache,7200rpm, SATA3 <b><u>PERIFÉRICOS</u></b> <b><u>Mídias Removíveis:</u></b> DVDRW 18X, Buffer de 2mb, no mínimo. Tipo de Interface: SATA <b><u>Fonte de Alimentação:</u></b> ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores. <b><u>Gabinete</u></b> 4 Baias ATX <b><u>Mouse</u></b> USB. Contendo 3 Botões com Scroll <b><u>Teclado</u></b> USB. Padrão ABNT-2, idioma Português <b><u>Monitor</u></b> LED, Tamanho da Tela de no mínimo 18,5” Polegadas, Tempo de Resposta:5ms, Resolução: 1280X720(Mínima) @60HZ <b><u>OUTROS</u></b> <b><u>Garantia</u></b> - Integral de fábrica. - A garantia deverá cobrir todas as peças listadas e não listadas nesta especificação. - As peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas. - On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento). <b><u>Sistema Operacional:</u></b> Windows 10. Original com <b>etiqueta do serial</b></p> <p style="text-align: center;"><i>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</i></p>		
02	<p><b>COMPUTADOR-01</b> <b>Tipo:</b> Estação de Trabalho <b><u>CPU</u></b> <b>Frequência da CPU:</b> Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151 <b>Memória Cache L3:</b> 8Mb no mínimo <b><u>PLACA MÃE</u></b> <b><u>Painel Traseiro:</u></b></p>	UN.	27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x VGA</li><li>• 1 x HDMI</li><li>• 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse.</li><li>• 1 x Porta LAN (RJ45)</li><li>• 6 x USB 3.0/2.0</li><li>• 6 ou 8 x canais de áudio</li></ul> <p><b><u>Memória:</u></b> DIMM, DDR4 Non-ECC, Un-buffered Memory</p> <p><b><u>Sistema de Vídeo:</u></b> (<i>on-board ou Offboard PCI-Express</i>) – mínimo de 128 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080.</p> <p><b><u>Sistema de Som:</u></b> Integrado (<i>on-board</i>) – 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC</p> <p><b><u>Interface de Rede:</u></b> Padrão <i>ethernet</i> (IEEE 802.3) 10/100/1000 <i>onboard</i></p> <p><b><u>Slots de expansão:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x PCI Express X16(mínimo).</li><li>• 2 x PCI Express X4(mínimo).</li><li>• 1 x PCI (opcional)</li></ul> <p><b><u>Conectores Internos:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 x Conectores USB <i>support additional 4 USB ports</i></li><li>• 1 x Conector de <i>cooler</i> para Processador</li><li>• 1 x Conector de <i>cooler</i> do gabinete</li><li>• 4 x SATA 6 Gb/s portas</li><li>• 1 x <i>internal speaker conector</i></li><li>• 1 x Conector de saída S/PDIF</li><li>• 1x Conector de força de 24 pinos</li><li>• 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V</li></ul> <p><b><u>Dissipadores:</u></b> Em cobre ou alumínio</p> <p><b><u>MEMÓRIA</u></b> <b><u>Memória RAM:</u></b> 4 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC, Un-buffered</p> <p><b><u>ACESSÓRIOS</u></b> DVD dos drivers da placa mãe 2 cabos Serial SATA 3 2 Cabos de Força 1 cabo VGA 1 cabo HDMI</p> <p><b><u>ARMAZENAMENTO – HD</u></b> Capacidade:1 Terabytes. 8Mb de cache,7200rpm, SATA3</p> <p><b><u>PERIFÉRICOS</u></b> <b><u>Mídias Removíveis:</u></b> DVDRW 18X, Buffer de 2mb, no mínimo.</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	<p>Tipo de Interface: SATA</p> <p><b><u>Fonte de Alimentação:</u></b> ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores.</p> <p><b><u>Gabinete</u></b> 4 Baias ATX</p> <p><b><u>Mouse</u></b> USB. Contendo 3 Botões com Scroll</p> <p><b><u>Teclado</u></b> USB. Padrão ABNT-2, idioma Português</p> <p><b><u>Monitor</u></b> LED, Tamanho da Tela de no mínimo 18,5” Polegadas, Tempo de Resposta:5ms, Resolução: 1280X720(Mínima) @60HZ</p> <p><b><u>OUTROS</u></b></p> <p><b><u>Garantia</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Integral de fábrica.</li><li>- A garantia deverá cobrir todas as peças listadas e não listadas nesta especificação.</li><li>- As peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas.</li><li>- On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento).</li></ul> <p><b><u>Sistema Operacional:</u></b> Windows 10. Original com <b>etiqueta do serial</b></p> <p><i>(COTA 25% RESERVADA PARA ME/EPP)</i></p>		
03	<p><b><u>Notebook</u></b></p> <p>Microcomputador portátil (notebook); com processador de no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; cache 03 mb ou superior; memória RAM de 08 gb DDR4 - 2400 mhz ou superior; armazenamento 01 SSD DE 240 gb ou superior; Tela LED de no mínimo 14” com resolução mínima de 1920x1080 e tecnologia antirreflexo ou superior; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; conexão para RJ-45 com velocidade 10/100/1000 mbps; o equipamento deve conter no mínimo 02 portas USB padrão 2.0 ou superior; 01 conexão hdmi; 01 conexão para fone de ouvido/microfone; teclado retro iluminado no padrão ABNT-2 ; Sistema operacional instalado Windows 10 pro x 64 original com mídia física para reinstalação;</p>	UN.	21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	<p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Integral de fábrica.</li><li>- A garantia deverá cobrir todas as peças listadas e não listadas nesta especificação.</li><li>- As peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas.</li></ul> <p><b>Acessórios</b></p> <p>Fonte de alimentação (carregador) bivolt 110/220 V, Bateria de alta duração. Guia do Usuário. Bolsa para notebook no tamanho compatível com o notebook, com alça de mão e ombro, um ou mais bolsos externos.</p> <p><i>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</i></p>		
04	<p><b>Notebook</b></p> <p>Microcomputador portátil (notebook); com processador de no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; cache 03 mb ou superior; memória RAM de 08 gb DDR4 - 2400 mhz ou superior; armazenamento 01 SSD DE 240 gb ou superior; Tela LED de no mínimo 14" com resolução mínima de 1920x1080 e tecnologia antirreflexo ou superior; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; conexão para RJ-45 com velocidade 10/100/1000 mbps; o equipamento deve conter no mínimo 02 portas USB padrão 2.0 ou superior; 01 conexão hdmi; 01 conexão para fone de ouvido/microfone; teclado retro iluminado no padrão ABNT-2 ; Sistema operacional instalado Windows 10 pro x 64 original com mídia física para reinstalação;</p> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Integral de fábrica.</li><li>- A garantia deverá cobrir todas as peças listadas e não listadas nesta especificação.</li><li>- As peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas.</li></ul> <p><b>Acessórios</b></p> <p>Fonte de alimentação (carregador) bivolt 110/220 V, Bateria de alta duração. Guia do Usuário. Bolsa para notebook no tamanho compatível com o notebook, com alça de mão e ombro, um ou mais bolsos externos.</p> <p><i>(COTA 25% RESERVADA PARA ME/EPP)</i></p>	UN.	07



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

### **16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Está designado e atuará como Gestor / Fiscal, o servidor Walisson Maicon Silva -, indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme portaria nº 4.443 de 08 de junho de 2021.

### **17. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura, corretamente.

**17.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

**17.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**17.4.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**17.5.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**17.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto da contratação.

**17.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

### **18. DA HABILITAÇÃO**

#### **18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **18.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

### **18.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **18.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:**

- a) assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

**18.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

**18.5.1. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.**

**18.5.2.** Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

### **19. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**19.1.** O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

**19.2.** As MPEs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**19.3.** A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**19.4.** No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

**19.5.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**19.6.** Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**19.7.** A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

**19.8.** O disposto nos itens 19.6 e 19.8 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **20. DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**

**20.1.** Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e, reservada cota no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**20.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.4.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

## **21. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**21.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

**21.2.** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

**21.3.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

**21.4.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

**a)** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**21.5.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**21.6.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

**21.7.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**21.8.** No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**21.10.** Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas contado da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

**21.11.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**21.12.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**21.13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**21.14.** As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e/ou por lote dos itens por ela vencidos.

## **22. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

**a)** ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

**a.1)** não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

**b)** aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

**c)** os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**22.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**22.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento;

**22.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

**22.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**22.6.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**22.6.1.** Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

**22.6.2.** Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

**22.7.** Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**22.8.** Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**22.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**22.10.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**22.11.** A adjudicação será feita por item;

**22.12.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

**22.13.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

**22.14.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

## **23. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**23.2.** \*01.13.02.12.361.0021.1.063.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental – FEB30

**23.3.** \*01.13.02.12.365.0021.1.065.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche FEB30

**23.4.** \*01.13.02.12.365.0021.1.067.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola FEB30

**23.5.** \*13.01.12.361.0021.1.052.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/ o Ensino Fundamental – QESE

**23.6.** \*13.01.12.365.0021.1.057.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/ o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche QESE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

**23.7.** \*13.01.12.365.0021.1.061.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/ o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola QESE

**23.8.** \*01.13.01.12.122.0001.1.045.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Educação – ENSINO

**23.9.** "Serão utilizados recursos da União provenientes de transferência compulsória para pagamento do objeto."

## **24. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**24.1.** Os recursos recebidos às contas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes devem ser aplicados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária. De forma a assegurar as necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos dos planos nacional e municipal de educação.

**24.2.** Por outro lado, a Secretaria do Tesouro Nacional estabelece normas para classificação das despesas conforme a modalidade de ensino para a qual se destina o gasto, assim as aquisições realizadas pela Secretaria de Educação e Esportes precisam ser divididas em diferentes dotações orçamentárias..

## **25. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **25.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**25.1.1.** Emitir Autorização de Fornecimento.

**25.1.2.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.

**25.1.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Autorização de Fornecimento, fiscalizará e gerenciará a execução do processo e valores, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;

**25.1.4.** Fiscalizar a execução do processo licitatório, determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados.

**25.1.5.** Rejeitar todo e qualquer objeto em desconformidade com as especificações deste Termo.

**25.1.6.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento das obrigações, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa

### **25.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**25.2.1.** Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

**25.2.2.** Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelos fiscais do contrato ou instrumento equivalente, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos equipamentos a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

**25.2.3.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

unitário do item, a quantidade pretendida, a marca / modelo homologados, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**25.2.4.** Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

**25.2.5.** Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos, substituindo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem ônus para o Município.

**25.2.6.** Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da entrega do objeto, durante toda a sua vigência;

**25.2.7.** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

**25.2.8.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**25.2.9.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

**25.2.10. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR PARA, O SERVIDOR FISCAL DESSE PROCESSO, WALISSON MAICON SILVA - CONFORME PORTARIA Nº 4.443 DE 08 DE JUNHO de 2021, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 03 DESTA EDITAL.**

## **26. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**26.1.** Não será necessária a confecção de contrato, visto que o produto será entregue de forma imediata, sendo este substituído pela nota de empenho e autorização de fornecimento. O fato é amparado pelo Art. 62 da Lei 8.666/93 que diz: “o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidade cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

## **27. DAS SANÇÕES**

**27.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração.

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**27.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- a) multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- b) multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

**27.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

**27.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**27.5.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**27.6.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**27.7.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **28. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

**28.1.** Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a **70% (setenta por cento)** do valor de referência, poderá o pregoeiro solicitar planilha de composição de custos e formação de preços, para fins de verificação pelo pregoeiro da exequibilidade da proposta apresentada em conformidade com as especificações do objeto licitado. A licitante deverá apresentar a referida planilha no prazo informado pelo (a) pregoeiro (a). Em caso de não cumprimento do prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

**29.2.** A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

**29.3.** As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**29.4.** Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

**29.5.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

**29.6.** O edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou podendo ser solicitado pelo e-mail [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

Formiga, 22 de setembro de 2021.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

**AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES**  
**COORDENADORA DE PREGÃO**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**JADERSON TEIXEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

## **ANEXO 01**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Objeto da contratação**

Aquisição de computadores e notebooks destinados a atender as instituições de ensino da rede municipal e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

#### **Justificativa da contratação**

A Rede Municipal de Ensino, possui um acervo de computadores e notebooks que em decorrência do constante uso, encontram-se fora do prazo de garantia e com sua vida útil reduzida, necessitando serem paulatinamente substituídos a medida que apresentem falhas que inviabilizem a recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao uso do hardware e de softwares.

Destarte, a presente contratação tem como finalidade:

- a) substituir equipamentos obsoletos;
- b) atender setores onde há necessidade por novos equipamentos;
- c) substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa;
- d) Garantir a atualização e modernização do parque computacional da Rede Municipal de Ensino e da própria sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Sabe-se também que a maioria das tecnologias passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores às disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente. Desta forma, o presente procedimento para pregão faz se necessário tendo em vista a oportunidade de aquisição de equipamentos novos e potentes com tecnologia atual para proporcionar eficiência dos trabalhos desenvolvidos nas instituições de ensino da rede municipal e a organização de atendimentos remotos hábeis.

#### **Critérios de aceitabilidade do objeto**

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato ou instrumento equivalente, no edital e nos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

**Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**

Não serão aceitos materiais/equipamentos de mostruário reconicionados ou seminovos, bem como produtos com as embalagens violadas.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados com plástico bolha e/ou produto similar de gramatura adequada às características do produto para seu recebimento em perfeito estado.

Segue abaixo descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto. Neles estão expressos, por exemplo, medidas, a composição, enfim, as características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma.

**A natureza do fornecimento será por item.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<b>COMPUTADOR-01</b> <b>Tipo:</b> Estação de Trabalho <b>CPU</b> <b>Frequência da CPU:</b> Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151 <b>Memória Cache L3:</b> 8Mb no mínimo <b>PLACA MÃE</b> <b>Painel Traseiro:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x VGA</li><li>• 1 x HDMI</li><li>• 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse.</li><li>• 1 x Porta LAN (RJ45)</li><li>• 6 x USB 3.0/2.0</li><li>• 6 ou 8 x canais de áudio</li></ul> <b>Memória:</b> DIMM, DDR4 Non-ECC, Un-buffered Memory <b>Sistema de Vídeo:</b> (on-board ou Offboard PCI-Express) – mínimo de 128 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080. <b>Sistema de Som:</b> Integrado (on-board) – 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC <b>Interface de Rede:</b> Padrão ethernet (IEEE 802.3) 10/100/1000 onboard <b>Slots de expansão:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x PCI Express X16(mínimo).</li><li>• 2 x PCI Express X4(mínimo).</li><li>• 1 x PCI (opcional)</li></ul>	UN.	82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	<p><b><u>Conectores Internos:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 x Conectores USB <i>support additional 4 USB ports</i></li><li>• 1 x Conector de <i>cooler</i> para Processador</li><li>• 1 x Conector de <i>cooler</i> do gabinete</li><li>• 4 x SATA 6 Gb/s portas</li><li>• 1 x internal <i>speaker conector</i></li><li>• 1 x Conector de saída S/PDIF</li><li>• 1x Conector de força de 24 pinos</li><li>• 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V</li></ul> <p><b><u>Dissipadores:</u></b> Em cobre ou alumínio</p> <p><b>MEMÓRIA</b> <b><u>Memória RAM:</u></b> 4 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC,Un-buffered</p> <p><b><u>ACESSÓRIOS</u></b> DVD dos drivers da placa mãe 2 cabos Serial SATA 3 2 Cabos de Força 1 cabo VGA 1 cabo HDMI</p> <p><b><u>ARMAZENAMENTO – HD</u></b> Capacidade:1 Terabytes. 8Mb de cache,7200rpm, SATA3</p> <p><b><u>PERIFÉRICOS</u></b> <b><u>Mídias Removíveis:</u></b> DVDRW 18X, Buffer de 2mb, no mínimo. Tipo de Interface: SATA</p> <p><b><u>Fonte de Alimentação:</u></b> ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores.</p> <p><b><u>Gabinete</u></b> 4 Baías ATX</p> <p><b><u>Mouse</u></b> USB. Contendo 3 Botões com Scroll</p> <p><b><u>Teclado</u></b> USB. Padrão ABNT-2, idioma Português</p> <p><b><u>Monitor</u></b> LED, Tamanho da Tela de no mínimo 18,5” Polegadas, Tempo de Resposta:5ms, Resolução: 1280X720(Mínima) @60HZ</p> <p><b><u>OUTROS</u></b> <b>Garantia</b> - Integral de fábrica. - A garantia deverá cobrir todas as peças listadas e não listadas nesta especificação. - As peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas. - On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento).</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10. Original com <b>etiqueta do serial</b></p> <p style="text-align: center;"><b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		
02	<b>COMPUTADOR-01</b> <b>Tipo:</b> Estação de Trabalho	UN.	27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	<p><b>CPU</b> <b>Frequência da CPU:</b> Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151 <b>Memória Cache L3:</b> 8Mb no mínimo</p> <p><b>PLACA MÃE</b> <b>Painel Traseiro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x VGA</li><li>• 1 x HDMI</li><li>• 1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse.</li><li>• 1 x Porta LAN (RJ45)</li><li>• 6 x USB 3.0/2.0</li><li>• 6 ou 8 x canais de áudio</li></ul> <p><b>Memória:</b> DIMM, DDR4 Non-ECC, Un-buffered Memory</p> <p><b>Sistema de Vídeo:</b> (<i>on-board ou Offboard PCI-Express</i>) – mínimo de 128 mb – deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080.</p> <p><b>Sistema de Som:</b> Integrado (<i>on-board</i>) – 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC</p> <p><b>Interface de Rede:</b> Padrão <i>ethernet</i> (IEEE 802.3) 10/100/1000 <i>onboard</i></p> <p><b>Slots de expansão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x PCI Express X16(mínimo).</li><li>• 2 x PCI Express X4(mínimo).</li><li>• 1 x PCI (opcional)</li></ul> <p><b>Conectores Internos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 x Conectores USB <i>support additional 4 USB ports</i></li><li>• 1 x Conector de <i>cooler</i> para Processador</li><li>• 1 x Conector de <i>cooler</i> do gabinete</li><li>• 4 x SATA 6 Gb/s portas</li><li>• 1 x <i>internal speaker conector</i></li><li>• 1 x Conector de saída S/PDIF</li><li>• 1x Conector de força de 24 pinos</li><li>• 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V</li></ul> <p><b>Dissipadores:</b> Em cobre ou alumínio</p> <p><b>MEMÓRIA</b> <b>Memória RAM:</b> 4 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC, Un-buffered</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b> DVD dos drivers da placa mãe 2 cabos Serial SATA 3 2 Cabos de Força 1 cabo VGA 1 cabo HDMI</p> <p><b>ARMAZENAMENTO – HD</b> Capacidade:1 Terabytes. 8Mb de cache,7200rpm, SATA3</p> <p><b>PERIFÉRICOS</b> <b>Mídias Removíveis:</b> DVDRW 18X, Buffer de 2mb, no mínimo. Tipo de Interface: SATA</p> <p><b>Fonte de Alimentação:</b> ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação;</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	<p>etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores.</p> <p><b>Gabinete</b> 4 Baias ATX</p> <p><b>Mouse</b> USB. Contendo 3 Botões com Scroll</p> <p><b>Teclado</b> USB. Padrão ABNT-2, idioma Português</p> <p><b>Monitor</b> LED, Tamanho da Tela de no mínimo 18,5" Polegadas, Tempo de Resposta:5ms, Resolução: 1280X720(Mínima) @60HZ</p> <p><b>OUTROS</b> <b>Garantia</b> - Integral de fábrica. - A garantia deverá cobrir todas as peças listadas e não listadas nesta especificação. - As peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas. - On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento).</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10. Original com <b>etiqueta do serial</b></p> <p><b>(COTA 25% RESERVADA PARA ME/EPP)</b></p>		
03	<p><b>Notebook</b> Microcomputador portátil (notebook); com processador de no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; cache 03 mb ou superior; memória RAM de 08 gb DDR4 - 2400 mhz ou superior; armazenamento 01 SSD DE 240 gb ou superior; Tela LED de no mínimo 14" com resolução mínima de 1920x1080 e tecnologia antirreflexo ou superior; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; conexão para RJ-45 com velocidade 10/100/1000 mbps; o equipamento deve conter no mínimo 02 portas USB padrão 2.0 ou superior; 01 conexão hdmi; 01 conexão para fone de ouvido/microfone; teclado retro iluminado no padrão ABNT-2 ; Sistema operacional instalado Windows 10 pro x 64 original com mídia física para reinstalação;</p> <p><b>Garantia</b> - Integral de fábrica. - A garantia deverá cobrir todas as peças listadas e não listadas nesta especificação. - As peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas.</p> <p><b>Acessórios</b> Fonte de alimentação (carregador) bivolt 110/220 V, Bateria de alta duração. Guia do Usuário. Bolsa para notebook no tamanho compatível com o notebook, com alça de mão e ombro, um ou mais bolsos externos.</p> <p><b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>	UN.	21
04	<p><b>Notebook</b> Microcomputador portátil (notebook); com processador de no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real,</p>	UN.	07



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	<p>igual ou superior a 2,5 ghz; cache 03 mb ou superior; memória RAM de 08 gb DDR4 - 2400 mhz ou superior; armazenamento 01 SSD DE 240 gb ou superior; Tela LED de no mínimo 14" com resolução mínima de 1920x1080 e tecnologia antirreflexo ou superior; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; conexão para RJ-45 com velocidade 10/100/1000 mbps; o equipamento deve conter no mínimo 02 portas USB padrão 2.0 ou superior; 01 conexão hdmi; 01 conexão para fone de ouvido/microfone; teclado retro iluminado no padrão ABNT-2 ; Sistema operacional instalado Windows 10 pro x 64 original com mídia física para reinstalação;</p> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Integral de fábrica.</li><li>- A garantia deverá cobrir todas as peças listadas e não listadas nesta especificação.</li><li>- As peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas.</li></ul> <p><b>Acessórios</b></p> <p>Fonte de alimentação (carregador) bivolt 110/220 V, Bateria de alta duração. Guia do Usuário. Bolsa para notebook no tamanho compatível com o notebook, com alça de mão e ombro, um ou mais bolsos externos.</p> <p><b>(COTA 25% RESERVADA PARA ME/EPP)</b></p>		

### Da Exclusividade e Da Cota Reservada de Até 25% Para ME e EPP

1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e, reservada cota no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

### **Prazo, local, condições e endereço de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.**

A entrega do objeto deverá ser feita **em até 30 (trinta) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, podendo ser zona urbana ou rural. As despesas de frete para entrega no local informado serão por conta da CONTRATADA.

Se a máquina estiver com lacre de garantia que impeça abri-la para conferência, o Fiscal entrará em contato com a CONTRATADA, solicitando a autorização formal para abertura dos equipamentos, via e-mail ou telefone.

O Município designará funcionário responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é [patrimoniofga@yahoo.com.br](mailto:patrimoniofga@yahoo.com.br), telefone 37.3329-1826 / 3329-1819 e da Secretaria de Educação e Esportes: Walisson - 37.3329-6750 / 3322-4106, e-mail: [walissonmaicon@gmail.com](mailto:walissonmaicon@gmail.com)

### **Fiscalização do Processo Licitatório**

Estará designado e atuará como Gestor/Fiscal do futuro contrato ou instrumento equivalente, o servidor indicado pela Secretaria de Educação e Esportes, conforme portaria a ser citada no respectivo edital.

### **Condições e prazos de pagamento**

1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento de Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura, corretamente.

2- Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

- 3- A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 4- O **Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 5- O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 6- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto da contratação.
- 7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

### **Obrigações da contratante**

1. Emitir Autorização de Fornecimento.
2. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Autorização de Fornecimento, fiscalizará e gerenciará a execução do processo e valores, conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**
4. Fiscalizar a execução do processo licitatório, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
5. Rejeitar todo e qualquer objeto em desconformidade com as especificações deste Termo.
6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

descumprimento das obrigações, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

### **Obrigações da contratada**

1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
2. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelos fiscais do contrato ou instrumento equivalente, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos equipamentos a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.
3. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do item, a quantidade pretendida, a marca / modelo homologados, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
4. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:
  - Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos, **substituindo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, **sem ônus para o Município**.
  - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da entrega do objeto, durante toda a sua vigência;
  - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
  - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
5. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

### **Da modalidade**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, regido pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

### **Critério de avaliação das propostas**

O julgamento das propostas será menor preço por item.

### **Vigência da contratação**

Não será necessária a confecção de contrato, visto que o produto será entregue de forma imediata, sendo este substituído pela nota de empenho e autorização de fornecimento. O fato é amparado pelo Art. 62 da Lei 8.666/93 que diz: “o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidade cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

### **Valores referenciais de mercado**

Será anexado no edital convocatório, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

### **Dotação orçamentária**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

\*01.13.02.12.361.0021.1.063.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental – FEB30

\*01.13.02.12.365.0021.1.065.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche FEB30

\*01.13.02.12.365.0021.1.067.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola FEB30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

\*13.01.12.361.0021.1.052.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/ o Ensino Fundamental – QESE

\*13.01.12.365.0021.1.057.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/ o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche QESE

\*13.01.12.365.0021.1.061.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/ o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola QESE

\*01.13.01.12.122.0001.1.045.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Educação – ENSINO

"Serão utilizados recursos da União provenientes de transferência compulsória para pagamento do objeto."

### **Justificativa da indicação das dotações orçamentárias**

Os recursos recebidos às contas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes devem ser aplicados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária. De forma a assegurar as necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos dos planos nacional e municipal de educação.

Por outro lado, a Secretaria do Tesouro Nacional estabelece normas para classificação das despesas conforme a modalidade de ensino para a qual se destina o gasto, assim as aquisições realizadas pela Secretaria de Educação e Esportes precisam ser divididas em diferentes dotações orçamentárias.

### **Resultados esperados**

Esta aquisição tem por finalidade a aquisição e reposição de equipamentos desatualizados a fim de equipar, melhorar e expandir com eficiência os trabalhos desenvolvidos pelas instituições de ensino da rede municipal e pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

### **Penalidades**

1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
  - a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
  - a) multa de mora no percentual de até **15% (quinze por cento)**, calculada sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
  - b) multa compensatória no percentual de até **30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666/1993.
4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### Condições gerais

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

(1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou podendo ser solicitado pelo e-mail [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com).

Formiga, 27 de agosto de 2021.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

Aprovado por: \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Processo Licitatório n.º: \_\_\_\_\_

Pregão n.º: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do presente Processo Licitatório, a inexistência no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Formiga, de gestores e/ou servidores lotados nas respectivas entidades, conforme Portaria n.º 4.063, de 05 de maio de 2020.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

### ANEXO 03 PREÇO MÉDIO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
123 / 2021 1	1-079-67515	<b>Licitação: 86/2021- PE</b> COMPUTADOR-01 Tipo: Estação de Trabalho CPU Frequência da CPU: Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151 Memória Cache L3: 8Mb no mínimo PLACA MÃE Painel Traseiro: o1 x VGA o1 x HDMI o1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse. o1 x Porta LAN (RJ45) o 6 x USB 3.0/2.0 o 6 ou 8 x canais de áudio Memória: DIMM, DDR4 Non-ECC,Un-buffered Memory Sistema de Vídeo: (on-board ou Offboard PCI-Express) - mínimo de 128 mb - deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080. Sistema de Som: Integrado (on-board) - 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC Interface de Rede: Padrão ethernet (IEEE 802.3) 10/100/1000 onboard Slots de expansão: " 1 x PCI Express X16(mínimo). " 2 x PCI Express X4(mínimo). " 1 x PCI (opcional) Conectores Internos: " 2 x Conectores USB support additional 4 USB ports " 1 x Conector de cooler para Processador " 1 x Conector de cooler do gabinete " 4 x SATA 6 Gb/s portas " 1 x internal speaker conector " 1 x Conector de saída S/PDIF " 1x Conector de força de 24 pinos " 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V Dissipadores: Em cobre ou alumínio MEMÓRIA Memória RAM: 4 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC,Un-buffered ACESSÓRIOS DVD dos drivers da placa mãe 2 cabos Serial SATA 3 2 Cabos de Força 1 cabo VGA 1 cabo HDMI ARMAZENAMENTO - HD Capacidade:1 Terabytes. 8Mb de cache,7200rpm, SATA3 PERIFÉRICOS Mídias Removíveis: DVDRW 18X, Buffer de 2mb, no mínimo. Tipo de Interface: SATA Fonte de Alimentação: ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores. Gabinete 4 Baias ATX Mouse USB. Contendo 3 Botões com Scroll Teclado	UN	82,000	5.024,6700	412.022,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

USB. Padrão ABNT-2, idioma Português

Monitor

LED, Tamanho da Tela de no mínimo 18,5" Polegadas, Tempo de Resposta: 5ms, Resolução: 1280X720(Mínima) @60HZ

OUTROS

Garantia

- Integral de fábrica.
- A garantia deverá cobrir todas as peças listadas e não listadas nesta especificação.
- As peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas.
- On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento).

Sistema Operacional:

Windows 10. Original com etiqueta do serial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

2	1-079-67516	<b>Notebook</b> Microcomputador portátil (notebook); com processador de no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; cache 03 mb ou superior; memória RAM de 08 gb DDR4 - 2400 mhz ou superior; armazenamento 01 SSD DE 240 gb ou superior; Tela LED de no mínimo 14" com resolução mínima de 1920x1080 e tecnologia antirreflexo ou superior; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; conexão para RJ-45 com velocidade 10/100/1000 mbps; o equipamento deve conter no mínimo 02 portas USB padrão 2.0 ou superior; 01 conexão hdmi; 01 conexão para fone de ouvido/microfone; teclado retro iluminado no padrão ABNT-2 ; Sistema operacional instalado Windows 10 pro x 64 original com mídia física para reinstalação; Garantia - Integral de fábrica. - A garantia deverá cobrir todas as peças listadas e não listadas nesta especificação. - As peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas. Acessórios Fonte de alimentação (carregador) bivolt 110/220 V, Bateria de alta duração. Guia do Usuário. Bolsa para notebook no tamanho compatível com o notebook, com alça de mão e ombro, um ou mais bolsos externos.	UN	21,000	4.561,3300	95.787,93
---	-------------	--	----	--------	------------	-----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

3	1-079-67515	<p>COMPUTADOR-01 Tipo: Estação de Trabalho CPU Frequência da CPU: Processador com 4 núcleos físicos (3.0 GHz mínimo) socket LGA1151 Memória Cache L3: 8Mb no mínimo PLACA MÃE Painel Traseiro: o1 x VGA o1 x HDMI o1 x PS/2 Keyboard e/ou PS/2 Mouse. o1 x Porta LAN (RJ45) o 6 x USB 3.0/2.0 o 6 ou 8 x canais de áudio Memória: DIMM, DDR4 Non-ECC,Un-buffered Memory Sistema de Vídeo: (on-board ou Offboard PCI-Express) - mínimo de 128 mb - deve conter pelo menos resolução Min: 1920X1080. Sistema de Som: Integrado (on-board) - 6 ou 8-Canais High-Definition Audio CODEC Interface de Rede: Padrão ethernet (IEEE 802.3) 10/100/1000 onboard Slots de expansão: " 1 x PCI Express X16(mínimo). " 2 x PCI Express X4(mínimo). " 1 x PCI (opcional) Conectores Internos: " 2 x Conectores USB support additional 4 USB ports " 1 x Conector de cooler para Processador " 1 x Conector de cooler do gabinete " 4 x SATA 6 Gb/s portas " 1 x internal speaker conector " 1 x Conector de saída S/PDIF " 1x Conector de força de 24 pinos " 1 x 4-pin Conector de Energia ATX 12V Dissipadores: Em cobre ou alumínio MEMÓRIA Memória RAM: 4 GB, DDR4 2133/2400(O.C.) Non-ECC,Un-buffered ACESSÓRIOS DVD dos drivers da placa mãe 2 cabos Serial SATA 3 2 Cabos de Força 1 cabo VGA 1 cabo HDMI ARMAZENAMENTO - HD Capacidade:1 Terabytes. 8Mb de cache,7200rpm, SATA3 PERIFÉRICOS Mídias Removíveis: DVDRW 18X, Buffer de 2mb, no mínimo. Tipo de Interface: SATA Fonte de Alimentação: ATX 12V, 450 watts reais no mínimo, contendo certificação; etiqueta com informações referentes a voltagem, modelo e código de barra, com no mínimo 2 exautores. Gabinete 4 Baias ATX Mouse USB. Contendo 3 Botões com Scroll Teclado USB. Padrão ABNT-2, idioma Português Monitor LED, Tamanho da Tela de no mínimo 18,5" Polegadas, Tempo de Resposta:5ms, Resolução: 1280X720(Mínima) @60HZ OUTROS Garantia - Integral de fábrica. - A garantia deverá cobrir todas as peças listadas e não listadas nesta especificação.</p>	UN	27,000	5.024,6700	135.666,09
---	-------------	---	----	--------	------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- As peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas.
  - On-Site (a troca de peças deverá ser efetuada no local de instalação do equipamento).
- Sistema Operacional:  
Windows 10. Original com etiqueta do serial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

4	1-079-67516	Notebook Microcomputador portátil (notebook); com processador de no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; cache 03 mb ou superior; memória RAM de 08 gb DDR4 - 2400 mhz ou superior; armazenamento 01 SSD DE 240 gb ou superior; Tela LED de no mínimo 14" com resolução mínima de 1920x1080 e tecnologia antirreflexo ou superior; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; conexão para RJ-45 com velocidade 10/100/1000 mbps; o equipamento deve conter no mínimo 02 portas USB padrão 2.0 ou superior; 01 conexão hdmi; 01 conexão para fone de ouvido/microfone; teclado retro iluminado no padrão ABNT-2 ; Sistema operacional instalado Windows 10 pro x 64 original com mídia física para reinstalação; Garantia - Integral de fábrica. - A garantia deverá cobrir todas as peças listadas e não listadas nesta especificação. - As peças deverão ser novas, nunca recondicionadas ou usadas. Acessórios Fonte de alimentação (carregador) bivolt 110/220 V, Bateria de alta duração. Guia do Usuário. Bolsa para notebook no tamanho compatível com o notebook, com alça de mão e ombro, um ou mais bolsos externos.	UN	7,000	4.561,3300	31.929,31
---	-------------	---	----	-------	------------	-----------

**TOTAL DO** 675.406,27  
**PROCESSO:**  
**TOTAL:** 675.406,27